



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2025

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Magistratura nº 3, de 01 de abril de 2025, torna públicas as seguintes alterações do Edital nº 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) no dia 24 de outubro de 2025:

- 1) a **retificação** do subitem 6.1;
- 2) a **retificação** do subitem 6.6.1;

[...]

**6.1** Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral), na Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Estadual nº 2298/1994 e suas alterações, na Resolução CNJ nº 401/2021, observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

**6.6.1** A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade do Rio de Janeiro, que ficará à cargo do Departamento de Saúde do TJRJ, nos moldes do art. 2º, caput, e § 1º da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 2.298/1994, e suas alterações, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência ou não.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**